

Resolução nº : 6571/99
Protocolo nº : 307228/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU e SEAB, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 15.718,74 (quinze mil e setecentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente